



Proc. nº 402/2013 - GP

Lei 1020/13

(Dispõe sobre: “Alteração do Anexo I – Quadro de Empregados Permanente, integrante da Lei Complementar nº 02, de 11 de setembro de 2.006, com suas alterações posteriores e dá outras providências”.)

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 02/2006, de 11/09/2006, conforme segue:

de:

QUANT.	DENOMINAÇÃO	CHS	REF.
01	Fiscal de Feiras	40	09
02	Fiscal de Indústria e Comércio	40	09
02	Fiscal de Meio Ambiente	40	09
07	Fiscal de Obras	40	09
02	Fiscal de Posturas Municipais	40	09

para:

QUANT.	DENOMINAÇÃO	CHS	REF.
01	Fiscal de Feiras	40	16
02	Fiscal de Indústria e Comércio	40	16
02	Fiscal de Meio Ambiente	40	16
07	Fiscal de Obras	40	16
02	Fiscal de Posturas Municipais	40	16

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações específicas consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a realizar a consolidação da Lei Complementar Municipal nº 02/06, com as alterações ora aprovadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 26 de fevereiro de 2013.

Joaquim da Cruz Junior
Prefeito

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Bruna Nathanny Bueno Souza
Assessor de Gabinete